

LEI Nº 456/2010

DE: 24 DE AGOSTO DE 2010.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.472.989,21 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REIAS E VINTE UM CENTAVOS), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM I, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SANCCIONADA
EM: 24/08/2010
Pelo Prefeito Municipal

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2010 aprovado pela Lei nº 421/2009, no valor de R\$ 1.472.989,21 (hum milhão quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e hum centavos), conforme **Convênio 718682/2009**, como segue:

Órgão : 07 - SECRETARIA DE OBRAS
Proj./Ativid. : 1.171 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações1.472.989,21

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

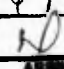
Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo **com o valor da liberação** do Recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Agosto de 2010.

Paço Municipal, em 10 de Agosto de 2010.


Lourival Martins Araújo
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 24/08/2010

ASSINATURA